



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano IV – Edição 663 – Tauá-CE, quarta-feira, 20 de abril de 2022

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIS TOMÁZ DINO
2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais – BRUNA GONÇALVES BARRETO
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autorquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Guarda Civil Municipal - ALANO MACIO GONÇALVES DIMAS
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

Secretaria de Orçamento e Finanças

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE – AVISO DE LICITAÇÃO. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - A Prefeitura Municipal de Tauá/CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), comunica aos interessados que no dia **10 de maio de 2022, às 08:30 horas**, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 18.04.001/2022-AMT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRANSPORTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PROJETOS CONCEITUAIS E EXECUTIVOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE E DE SEGURANÇA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO – ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou no Site da Prefeitura Municipal de Tauá/CE: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. Tauá/CE, 18 de abril de 2022. Leilane Kércia Barreto Soares - Presidente da CPL.

*** **

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112001/2021-SEINFRA**, resultante da Concorrência Pública Nº 01.12.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da reforma da rodoviária do município de Tauá-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Contratação de empresa para execução da reforma da rodoviária do município de Tauá-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.15.451.1017.1.023.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; **FONTE DE RECURSOS:** 1.700.0000.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO RODOVIÁRIA DE TAUÁ, inscrita no CNPJ nº 46.002.654/0001-55, representado pelo Sr. Jânio Keilthon Teixeira Costa. **TARSIS CAVALCANTE MOTA** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

*** **

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 0420001/2022, de 20 de abril de 2022.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À MATRÍCULA ESCOLAR PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, Prof. João Álcimo Viana Lima, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1559/2008, que disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino de Tauá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 2167/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Tauá;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 25 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 27.055.001/2001-SME e seu resultado com os candidatos aprovados/classificados para a prestação de serviços como professores de turmas de Educação de Jovens e Adultos, conforme demandas identificadas pela Secretaria Municipal da Educação, e

CONSIDERANDO a política educacional municipal de atendimento à demanda de forma contínua e transparente.

RESOLVE:

ESTABELECER normas e orientações gerais para renovação de matrículas e para a realização de novas matrículas de alunos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal de ensino de Tauá para o ano de 2022, conforme dispostas nesta portaria.

Art. 1º A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS está organizada em 1º e 2º segmentos:

I – O 1º segmento corresponde aos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), atende pessoas que não concluíram essa etapa da Educação Básica e tem como objetivo a alfabetização inicial e o desenvolvimento de leitura e escrita.

II – O 2º segmento corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), atende pessoas que não concluíram essa etapa da Educação Básica e tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral por meio do aprofundamento dos conhecimentos da alfabetização e anos iniciais, contemplando as demais áreas de conhecimentos que ainda não foram trabalhadas. **Art. 2º** É considerada idade mínima para a matrícula na Educação de Jovens e Adultos a de 15 (quinze) anos completos.

Art. 3º A oferta da Educação de Jovens e Adultos poderá ser desenvolvida nas seguintes modalidades:

I – Avaliação no processo.

II – EJA integrada à Educação Profissional.

Art. 3º As matrículas de que tratam esta portaria serão realizadas pelos professores de EJA, que assim o desejarem, contratados e com seus contratos ainda vigentes em decorrência de aprovação/habilitação no âmbito do Chamamento Público normatizado pelo Edital de nº 27.055.001/2021-SME.

Art. 4º A formação de turmas deverá contar com, no mínimo, 15 (quinze) alunos, conforme o Formulário de Matrículas, no Anexo I desta portaria, em conformidade com os segmentos e a organização de turmas, especificados a seguir:

SEGMENTO	ORGANIZAÇÃO DE TURMAS	MÍNIMOS DE ALUNOS	MÁXIMO DE ALUNOS
1º segmento	Alfabetização ao 5º ano	15 alunos	30 alunos
2º segmento	6º ao 9º ano	15 alunos	30 alunos

Art. 5º Para a efetivação das matrículas de alunos ingressantes na EJA, serão necessários os seguintes documentos, observando o regimento interno de cada escola:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Registro Geral – RG;
- b) Cópia do CPF do aluno;
- c) Cópia do comprovante de endereço no nome do(a) pai/mãe ou responsável legal;
- d) Cópia do CPF do(a) pai/mãe ou responsável legal (se menor);
- e) Cópia do Cartão de vacinação;
- f) Cópia do Cartão do Programa Auxílio-Brasil, se beneficiado;
- g) Nº do NIS do aluno;
- h) Cópia do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), e
- i) Cópia do laudo médico ou algo que ateste a deficiência do aluno, caso a família ou o aluno informe que o mesmo é público-alvo da Educação Especial.

Art. 6º A falta de qualquer documento citado nos itens a) a i) do Art. 5º desta portaria não impedirá a efetivação da matrícula do aluno, devendo a direção da escola e o professor responsável pela turma orientarem e envidarem esforços para obtenção dos referidos documentos no menor espaço de tempo.

Art. 7º Na análise da formação da turma, será observada a quantidade mínima de alunos, conforme exigência do subitem 9.4 do Edital de Chamamento Público nº 27.055.001/2001-SME e os Arts. 2º e 4º desta portaria.

Art. 8º A relação de alunos informados no Formulário de Matrícula pelo candidato, conforme o Anexo I desta portaria, não poderá conter estudantes que já estejam matriculados na rede municipal de ensino de Tauá.

Art. 9º As matrículas de alunos veteranos e ingressantes para a formação de turmas de EJA obedecerão ao seguinte calendário:

I – 22 e 25/04/2022: preenchimento do formulário de matrículas, conforme o Anexo desta portaria, pelos professores interessados, que atendam aos critérios definidos no Art. 3º desta portaria.

II – 26/04/2022: entrega do formulário de matrículas e dos documentos dos alunos na unidade escolar onde deverá funcionar a respectiva turma de alunos aos professores que atendam os critérios definidos no Art. 3º desta portaria.

III – 28/04/2022: envio das turmas de alunos por meio da gestão das unidades escolares para a Coordenadoria de Planejamento e Articulação Interinstitucional da Secretaria Municipal da Educação após análise e validação.

Art. 10. As aulas das turmas constituídas em conformidade com as disposições desta portaria terão início em 4 de maio de 2022, obedecendo à carga horária mínima exigida pela legislação pertinente para cada segmento da EJA.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Articulação Interinstitucional.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Alcimo Viana Lima
Secretário da Educação de Tauá

*** **